



Município de Benavente

DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 03 NA UNIDADE OPERATIVA DE
PLANEAMENTO E GESTÃO N.º 04 – VALE DE GAIO - FREGUESIA DE BENAVENTE

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA



Novembro de 2023

(Nos termos do n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT)



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

ÍNDICE GERAL

1 – ENQUADRAMENTO	3
2 – CARACTERIZAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	3
2.1 – PERÍODO ESTABELECIDO E SUA DIVULGAÇÃO	3
2.2 – LOCAIS DE CONSULTA	8
2.3 – MODO DE PARTICIPAÇÃO	9
3 – ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA	9
4 – CONCLUSÃO	9



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

1 – ENQUADRAMENTO

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública relativa à proposta de Delimitação da Unidade de Execução 03 na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 04 – Vale de Gaião — Freguesia de Benavente. Esta delimitação foi enquadrada no artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecendo o seu n.º 4 o seguinte, *“Na falta de plano de urbanização ou de plano de pormenor aplicável à área abrangida pela unidade de execução, deve a câmara municipal promover, previamente à aprovação, um período de discussão pública, em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor.”*

A discussão pública corresponde a um período de participação dos interessados, para que possam intervir no procedimento de delimitação da unidade de execução, apresentando reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

A aprovação do início do período de discussão pública, foi deliberada, por unanimidade, na reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Benavente, realizada a 16 de outubro de 2023 (Aviso n.º 312/2023).

2 – CARACTERIZAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1 – PERÍODO ESTABELECIDO E SUA DIVULGAÇÃO

O teor da suprarreferida deliberação foi publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 203, de 19 de outubro de 2023, sob o Aviso n.º 20085-B/2023, dando abertura ao período de discussão pública de 20 dias úteis, iniciando-se 5 dias após a publicação da deliberação camarária em Diário da República, tendo decorrido entre 27 de outubro e 24 de novembro de 2023. Durante este período os interessados puderam formular reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da delimitação da unidade de execução e dos seus termos de referência.

A divulgação da abertura do período de discussão pública, efetuou-se através dos seguintes modos:




Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA:

O aviso de abertura do período de discussão pública, foi publicado Diário da República, 2.ª série, N.º 203, de 19 de outubro de 2023, sob o Aviso n.º 20085-B/2023, na plataforma eletrónica DRE - Diário da República Eletrónico, em:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/20085-b-2023-223077479>

 Diário da República, 2.ª série	PARTE H	
N.º 203	19 de outubro de 2023	Pág. 241-(3)
MUNICÍPIO DE BENAVENTE		
Aviso n.º 20085-B/2023		
<small>Sumário: Delimitação de várias unidades de execução integradas nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão 2, 3, 4 e 5 — freguesia de Benavente — abertura do período de discussão pública.</small>		
Delimitação de várias Unidades de Execução integradas nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão 2, 3, 4 e 5 — freguesia de Benavente		
<p>Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, foi deliberado na reunião ordinária pública realizada a 16 de outubro de 2023, por maioria, aprovar as propostas de delimitação das Unidades de Execução (UE), por iniciativa dos proprietários dos prédios, integradas nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) que de seguida se enunciam:</p>		
<p>UOPG 2 — Polo I — Benavente</p> <p>UE 2 — Delimitação de uma unidade de execução — Quinta de S. Vicente — Benavente; UE 3 — Delimitação de uma unidade de execução — Ameiros da Saúde — Benavente.</p>		
<p>UOPG 3 — Polo II — Benavente</p> <p>UE 1 — Delimitação de uma unidade de execução — Quinta da Foz — Benavente.</p>		
<p>UOPG 4 — Polo III — freguesia de Benavente</p> <p>UE 1 — Delimitação de uma unidade de execução — Carrascal — freguesia de Benavente; UE 2 — Delimitação de uma unidade de execução — Carrascal e Foros — freguesia de Benavente; UE 3 — Delimitação de uma unidade de execução — Vale de Gaio — freguesia de Benavente.</p>		
<p>UOPG 5 — Polo IV — Coutada velha, freguesia de Benavente</p> <p>UE 2 — Delimitação de uma unidade de execução — Herdade da Sesmaria Velha — Coutada Velha; UE 3 — Delimitação de uma unidade de execução — Coutada Velha — freguesia de Benavente; UE 4 — Delimitação de uma unidade de execução — Sesmarias do Raposo — Coutada Velha — freguesia de Benavente.</p>		
<p>Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º e do n.º 2 do artigo 89.º, ambos do referido diploma legal é estabelecido um prazo de 20 (vinte) dias, para os períodos de discussão pública, a iniciar 5 (cinco) dias após a publicação do aviso na 2.ª série do <i>Diário da República</i>.</p> <p>As propostas, plantas cadastrais dos limites físicos das áreas a sujeitar as intervenções urbanísticas e outra documentação considerada relevante, estarão disponíveis para consulta na página da Internet (http://www.cm-benavente.pt) ou na Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), durante as horas normais de expediente, em que qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente.</p>		
<p>17 de outubro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Benavente, <i>Carlos António Pinto Coutinho</i>.</p>		
316961509		



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE ESTILO:

Afixado o aviso no Edifício Paços do Município, no Edifício da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente, no Edifício da extensão de Serviços Municipais de Samora Correia, e nos respetivos Edifícios das quatro Juntas de Freguesia (Barrosa, Benavente, Samora Correia, e Santo Estêvão).



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente

AVISO Nº 312/2023

Delimitação de várias Unidades de Execução integradas nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão
2, 3, 4 e 5 – freguesia de Benavente

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, foi deliberado na reunião ordinária pública realizada a 16 de outubro de 2023, por maioria, aprovar as propostas de delimitação das Unidades de Execução (UE), por iniciativa dos proprietários dos prédios, integradas nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) que de seguida se enunciam:

UOPG 2 – Polo I - Benavente

UE 2 - Delimitação de uma unidade de execução – Quinta de S. Vicente – Benavente;

UE 3 – Delimitação de uma unidade de execução – Arneiros da Saúde – Benavente.

UOPG 3 – Polo II – Benavente

UE 1 – Delimitação de uma unidade de execução – Quinta da Foz – Benavente.

UOPG 4 – Polo III – freguesia de Benavente

UE 1 – Delimitação de uma unidade de execução – Carrascal – freguesia de Benavente;

UE 2 – Delimitação de uma unidade de execução – Carrascal e Foros – freguesia de Benavente;

UE 3 – Delimitação de uma unidade de execução – Vale de Gao – freguesia de Benavente.

UOPG 5 – Polo IV – Coutada velha, freguesia de Benavente

UE 2 – Delimitação de uma unidade de execução – Herdade da Sesmaria Velha – Coutada Velha;

UE 3 - Delimitação de uma unidade de execução – Coutada Velha – freguesia de Benavente;

MUNICÍPIO DE BENAVENTE - NIPC: 506 676 056

Praça do Município - 2130-038 Benavente - tel. 263 519 600 (8 linhas) - Fax 263 519 648

geral@cm-benavente.pt

Horário dos serviços: 09.00/12.30 : 14.00/17.30

Página 1/2



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente

UE 4 - Delimitação de uma unidade de execução – Sesmarias do Raposo – Coutada Velha – freguesia de Benavente.

Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º e do n.º 2 do artigo 89.º, ambos do referido diploma legal é estabelecido um prazo de 20 (vinte) dias, para os períodos de discussão pública, a iniciar 5 (cinco) dias após a publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República.

As propostas, plantas cadastrais dos limites físicos das áreas a sujeitar as intervenções urbanísticas e outra documentação considerada relevante, estarão disponíveis para consulta na página da Internet (<http://www.cm-benavente.pt>) ou na Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), durante as horas normais de expediente, em que qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente.

17 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Benavente

CARLOS
ANTÓNIO PINTO
COUTINHO

Assinado de forma digital
por CARLOS ANTÓNIO
PINTO COUTINHO
Dados: 2023.10.17
10:35:34 +01'00'

Carlos António Pinto Coutinho

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente a assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

MUNICÍPIO DE BENAVENTE - NIPC: 506 676 056
Praça do Município - 2130-038 Benavente - tel. 263 519 600 (8 linhas) - Fax 263 519 648
geral@cm-benavente.pt
Horário dos serviços: 09.00/12.30 : 14.00/17.30
Página 2/2



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

DIVULGAÇÃO NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:

Os documentos foram divulgados e disponibilizados na página da internet do município de Benavente em

<https://www.cm-benavente.pt/informacoes/noticias/item/4779-abertura-de-discussao-publica-delimitacao-de-varias-unidades-de-execucao>



2.2 – LOCAIS DE CONSULTA

O processo em referência encontrou-se disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- Sítio oficial da Câmara Municipal de Benavente (www.cm-benavente.pt);
- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), na Praça da República, 2130-037, Benavente.



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

2.3 – MODO DE PARTICIPAÇÃO

No período de discussão pública os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento através dos seguintes modos:

- Correio eletrónico para obras.particulares@cm-benavente.pt;
- Presencialmente no atendimento da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente, Praça da República, 2130-037 Benavente.

3 – ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

De acordo com o n.º 3, do artigo 89.º do RJIGT, na sua versão atual, a Câmara Municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.

Durante o período de discussão pública não foram formuladas participações dentro do período estipulado para a discussão pública.

4 – CONCLUSÃO

Terminado o período de discussão pública, cumprido o estabelecido no artigo 89.º do RJIGT, não foi formulada e registada nenhuma participação.

Posto isto, a proposta de delimitação de uma unidade de execução, no âmbito da discussão pública, poderá constituir a versão final da proposta para aprovação.

A Câmara Municipal de Benavente divulgará os resultados da ponderação e eventual aprovação através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet.